



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



C. N.º

ASSUNTO:

LEI Nº 113

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais um ano, a partir de 31 de Dezembro de 1949, a vigência da Lei nº 96, de 14 de Outubro de 1949, que criou a Polícia Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de Abril de 1950.

O Prefeito Municipal,

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade

Registrada e publicada na
Secretaria na data supra.

O Secretário

Francisco Pereira de Mello Junior
Francisco Pereira de Mello Junior